



Número do Processo: 035/21.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e da Pessoa com Deficiência

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS A PARCERIA PÚBLICA E PRIVADA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OCORRÊNCIAS DOS ACIDENTES DE TRÂNSITO, E AS AÇÕES PARA DEBELAR OS ACIDENTES DE TRÂNSITO EM NOSSO MUNICÍP. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador João da Luz que "Institui no âmbito do Município de Anápolis a parceria pública e privada para acompanhamento das ocorrências dos acidentes de trânsito, e as ações para debelar os acidentes de trânsito em nosso Município".

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Analisando, percebe-se que a propositura é oportuna e conveniente para o Município de Anápolis, uma vez que visa acompanhar os cuidados para a preservação da vida no trânsito do Município de Anápolis.

Tendo em vista o exposto, vota-se **FAVORAVELMENTE** à proposição aqui discutida.

Anápolis, 11 de Maio de 2023.

Reamilton G. Espindola
Vereador(a) Relator(a)

Reamilton G. Espindola de Athaide
VEREADOR

JAKSON CHARLES
Vereador

Thais
Thais Gomes de Souza
Vereadora - PP